



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS ARAGUATINS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/ 2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23233.014053/2018-15)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins**, por meio da **Coordenação de Licitações e Contratos**, sediado no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, Araguatins-TO, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 03/09/2018

Horário: 09:00h (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Embalagens, Material de limpeza e outros, visando atender demanda do *campus* Araguatins e demais *campi*, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em **itens** e em **grupos**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS CAMPUS – ARAGUATINS

2.2. São Participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS CAMPUS – ARAGUAÍNA

2.2.2. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS CAMPUS – DIANÓPOLIS

2.2.3. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS CAMPUS – GURUPI

2.2.4. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO

TOCANTINS CAMPUS – PALMAS

2.2.5. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS CAMPUS – PARAÍSO DO TOCANTINS

2.2.6. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS CAMPUS – PORTO NACIONAL

2.2.7. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS CAMPUS – REITORIA

2.2.8. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS CAMPUS – CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO

2.2.9. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS CAMPUS – CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA

2.2.10. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS CAMPUS – CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não serão admitidas **adesões** à ata de registro de preços decorrentes desta licitação.

3.2. O Órgão Gerenciador **não** disponibilizará qualquer quantitativo do objeto para órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, verificado que não há vantagem administrativa, conforme art.22 decreto 7.892/2013.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Para iniciar o procedimento do registro cadastral, o fornecedor interessado, ou quem o represente, deverá acessar o SICAF no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 2018.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Para os itens **6 e 52 e Lotes/Grupos 01 e 03** foi reservada cota de até 25% para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015. Assim, os demais itens a participação é exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte.

5.4. Não poderão participar desta licitação, interessados:

5.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.4.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

5.4.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.5.1.1. Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.5.1.2. Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.5.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.5.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **horário de Brasília** – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. Valor unitário;

6.6.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.3. Marca;

6.6.4. Fabricante;

6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de **validade** da **proposta** não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,50 (cinquenta) centavos.

7.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

7.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20(vinte) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **3(três) segundos**.

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido

e registrado em primeiro lugar.

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.15. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento)** acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.16.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.16.2. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.16.3. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

7.17. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.17.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

7.18. Não serão aceitos na fase de lances, pedidos de cancelamento de lance ofertado devido a erro de digitação ou algum equívoco no mesmo, visto que durante a mesma é vedada a identificação dos licitantes, exceto aos casos constatados como inexequíveis e cancelados pelo pregoeiro durante a fase de lances, onde para este segundo caso a licitante poderá ou não manter este mesmo lance, uma vez que poderá repeti-lo.

7.19. Em hipótese alguma será aceito pedido de renúncia ao lance ou proposta ofertada, depois da fase de aceitação, estando a licitante inclusive passiva as sanções previstas neste edital.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com **valor superior ao preço máximo fixado** ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. *Será desclassificada a proposta que não atender a descrição dos itens em conformidade ao exigido no edital, salvo as descrições de produtos/itens superiores a descrição básica integrante deste edital e seus anexos.*

8.4. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.5. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4, 6, 10, 11 e 23 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 2018.

9.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **24 (Vinte e Quatro) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26.04.18, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.4. Habilitação jurídica:

9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº

103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.4.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.4.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.4.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.4.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.5.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

9.6. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da **qualificação econômico-financeira**, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação:

9.7. Qualificação econômico-financeira:

9.7.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.7.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.7.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.7.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.7.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.7.4. as empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

9.8. Declarações Exigidas

9.8.1. Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/1988 (trabalho de menores de idade, observada a Lei n. 9.854/1999);

9.8.2. Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

9.8.3. Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de elaboração independente de proposta.

9.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

9.10. Os documentos exigidos para habilitação, relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema

(upload), no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e **em caso de indisponibilidade do sistema**, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail **cpl.araguatins@ifto.edu.br**. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), ou e-mail.

9.10.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10.2. Em relação aos licitantes cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos 4º, *caput*, 6º, 10, 11 e 23 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 2018.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11.3. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-

símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a **assinatura da Ata** de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura,

mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no **prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado **uma única vez**, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.2.1. A adjudicatária terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do **instrumento equivalente**, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do **instrumento equivalente**, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até **05 (cinco) dias**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	$\frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-----------------------	--

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da **Lei nº 10.520**, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a **nota de empenho** ou não assinar o termo de contrato ou instrumentos equivalentes decorrentes da ata de registro de preços;

21.1.2. Apresentar documentação falsa;

21.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. Não manter a proposta;

21.1.6. Cometer fraude fiscal;

21.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

21.2. Considera-se comportamento **inidôneo**, entre outros, a **declaração falsa** quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como **ME/EPP** ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Multa de **até 10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.4.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo

administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

21.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até **02 (dois)** dias úteis **antes** da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **cpl.araguatins@ifto.edu.br**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: **povoado Sta Tereza, km 5, zona rural, Araguatins-TO**, setor de protocolo;

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até **vinte e quatro horas**.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias** úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8. Em caso de **divergência** entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, **prevalecerá** as deste Edital.

23.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, no site www.araguatins.ifto.edu.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço povoado Sta Tereza, km 5, zona rural, Araguatins-TO, nos dias úteis, no horário das **08:00h às 11:00h** e das **14:00h às 17:00h**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;

23.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

23.10.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

23.10.4. ANEXO VII – Modelo de Planilha para Formação de Preço;

24. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária do Estado do Tocantins – Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro.

Araguatins - TO, 14 de agosto de 2018.

Antonio da Luz Junior
Reitor do IFTO


Araguatins, 1º de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Junior, Reitor**, em 15/08/2018, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0417186** e o código CRC **C058355E**.

 Povoado Santa Teresa - KM 05
Zona Rural
CEP 77.950-000 Araguatins - TO
(63) 3474-4800
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23233.014053/2018-15

SEI nº 0417186



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
Sistema de Registro de Preços
PREGÃO ELETRÔNICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
TOCANTINS
PREGÃO SRP N° 13/2018
(Processo Administrativo n.º 23233.014053/2018-15)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios, Embalagens, Material de limpeza e outros para o Campus Araguatins e demais campi do IFTO., estabelecidas neste instrumento:

LOTES	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL	MÉDIA	VALOR TOTAL
	32	Carne bovina, alcatra, primeira qualidade, apresentação congelada, peça inteira, sem osso. Embalagem primária em polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente selada (a vácuo) e com rótulo impresso. CONSTANDO DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COM SELO DE INSPEÇÃO S.I.F. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.		KG	250	2.500	2.500	R\$22,44	R\$ 56.100,00
	33	Carne bovina, contra-filé, primeira qualidade, apresentação congelada, peça inteira, sem osso. Embalagem primária em polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente selada (a vácuo) e com rótulo impresso. CONSTANDO DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COM SELO DE INSPEÇÃO S.I.F. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.		KG	150	1.500	1.500	R\$24,39	R\$ 36.585,00
	34	Carne bovina, coxão duro, primeira qualidade, apresentação congelada, peça inteira. Embalagem primária em polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente selada (a vácuo) e com rótulo impresso. CONSTANDO DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COM SELO DE INSPEÇÃO S.I.F. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.		KG	150	1.500	1.500	R\$20,64	R\$ 30.960,00
		Carne bovina, coxão mole, primeira qualidade, apresentação congelada, peça inteira. Embalagem primária em polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente selada (a							

LOTE 01	35	vácuo) e com rótulo impresso. CONSTANDO DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COM SELO DE INSPEÇÃO S.I.F. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	KG	250	2.500	2.500	R\$21,74	R\$ 54.350,00
	36	Carne bovina, fraudinha, primeira qualidade, apresentação congelada, peça inteira, sem osso. Embalagem primária em polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente selada (a vácuo) e com rótulo impresso. CONSTANDO DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COM SELO DE INSPEÇÃO S.I.F. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	KG	15	150	150	R\$18,61	R\$ 2.791,50
	37	Carne bovina, peito, primeira qualidade, apresentação congelada, peça inteira e sem osso. Embalagem primária em polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente selada (a vácuo) e com rótulo impresso. CONSTANDO DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COM SELO DE INSPEÇÃO S.I.F. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	KG	350	3.500	3.500	R\$18,24	R\$ 63.840,00
	38	Carne bovina, tipo seca (carne de sol), tipo alcatra, coxão mole ou coxão duro. De primeira qualidade, apresentação congelada, peça inteira, sem osso. Embalagem primária em polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente selada (a vácuo) e com rótulo impresso. CONSTANDO DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COM SELO DE INSPEÇÃO S.I.F. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	KG	150	1.500	1.500	R\$23,01	R\$ 34.515,00
	39	Carne bovina, tipo charque, primeira qualidade, apresentação congelada, peça inteira, sem osso. Embalagem primária em polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente selada (a vácuo) e com rótulo impresso. CONSTANDO DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COM SELO DE INSPEÇÃO S.I.F. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	KG	5	50	50	R\$21,06	R\$ 1.053,00
	40	Almôndega bovina, produto obtido de carne bovina, apresentação congelada, com adição de soja, isenta de gorduras e nervos, levemente temperada, com no máximo 18% de gordura e mínimo 12% de proteína. Peso da unidade: de 25 a 30 gramas. Embalagem primária (2 a 5 kg) em polietileno atóxico e resistente. Secundária: caixa de papelão reforçada. CONSTAR NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	KG	150	1.500	1.500	R\$13,39	R\$ 20.085,00
	Carne bovina, alcatra,							

	41	primeira qualidade, apresentação congelada, peça inteira, sem osso. Embalagem primária em polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente selada (a vácuo) e com rótulo impresso. CONSTANDO DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COM SELO DE INSPEÇÃO S.I.F. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	KG	50	500	500	R\$22,44	R\$ 11.220,00
	42	Carne bovina, contra-filé, primeira qualidade, apresentação congelada, peça inteira, sem osso. Embalagem primária em polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente selada (a vácuo) e com rótulo impresso. CONSTANDO DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COM SELO DE INSPEÇÃO S.I.F. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	KG	50	500	500	R\$24,39	R\$ 12.195,00
	43	Carne bovina, coxão duro, primeira qualidade, apresentação congelada, peça inteira. Embalagem primária em polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente selada (a vácuo) e com rótulo impresso. CONSTANDO DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COM SELO DE INSPEÇÃO S.I.F. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	KG	50	500	500	R\$20,64	R\$ 10.320,00
	44	Carne bovina, coxão mole, primeira qualidade, apresentação congelada, peça inteira. Embalagem primária em polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente selada (a vácuo) e com rótulo impresso. CONSTANDO DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COM SELO DE INSPEÇÃO S.I.F. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	KG	50	500	500	R\$21,74	R\$ 10.870,00
	45	Carne bovina, fraudinha, primeira qualidade, apresentação congelada, peça inteira, sem osso. Embalagem primária em polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente selada (a vácuo) e com rótulo impresso. CONSTANDO DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COM SELO DE INSPEÇÃO S.I.F. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	KG	5	50	50	R\$18,61	R\$ 930,50
	46	Carne bovina, peito, primeira qualidade, apresentação congelada, peça inteira e sem osso. Embalagem primária em polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente selada (a vácuo) e com rótulo impresso. CONSTANDO DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COM SELO DE INSPEÇÃO S.I.F. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	KG	50	500	500	R\$18,24	R\$ 9.120,00
		Carne bovina, tipo seca (carne de sol), tipo alcatra,						

**LOTE 02
(COTA
RESERVADA
PARA
ME/EPP)**

47	coção mole ou coção duro. De primeira qualidade, apresentação congelada, peça inteira, sem osso. Embalagem primária em polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente selada (a vácuo) e com rótulo impresso. CONSTANDO DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COM SELO DE INSPEÇÃO S.I.F. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	KG	50	500	500	R\$23,01	R\$ 11.505,00
48	Carne bovina, tipo charque, primeira qualidade, apresentação congelada, peça inteira, sem osso. Embalagem primária em polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente selada (a vácuo) e com rótulo impresso. CONSTANDO DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COM SELO DE INSPEÇÃO S.I.F. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	KG	5	50	50	R\$21,06	R\$ 1.053,00
49	Almôndega bovina, produto obtido de carne bovina, apresentação congelada, com adição de soja, isenta de gorduras e nervos, levemente temperada, com no máximo 18% de gordura e mínimo 12% de proteína. Peso da unidade: de 25 a 30 gramas. Embalagem primária (2 a 5 kg) em polietileno atóxico e resistente. Secundária: caixa de papelão reforçada. CONSTAR NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	KG	50	500	500	R\$13,39	R\$ 6.695,00
61	Abobrinha verde in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com casca firme e brilhante, sem partes machucadas. .	KG	150	1.500	1.500	R\$3,39	R\$ 5.085,00
62	Abacaxi in natura, espécie pérola, pesando entre 1,5kg à 2kg, produto sem partes machucadas.	KG	350	3.500	3.500	R\$3,03	R\$ 10.605,00
63	Abóbora kabutiá, in natura pesando aproximadamente 2 kg, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com casca firme e sem partes machucadas.	KG	120	1.200	1.200	R\$3,23	R\$ 3.876,00
64	Tangerina, fruta in-natura, espécie ponkan, frutos graúdos de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com casca firme e brilhante, sem partes machucadas.	KG	600	6.000	6.000	R\$3,20	R\$ 19.200,00
65	Inhame firme, in natura, sem sinais de brotação, sem áreas amolecidas ou enrugadas e sem sinais de mofo.	KG	80	800	800	R\$4,21	R\$ 3.368,00
66	Laranja pera, com baixo teor de acidez. Frutos graúdos de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com casca firme e brilhante, sem partes machucadas.	KG	900	9.000	9.000	R\$2,34	R\$ 21.060,00
67	Maçã nacional, frutos graúdos (80 a 120 g) de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade	CX	25	250	250	R\$96,67	R\$ 24.167,50

	externa anormal com casca firme e brilhante, sem partes machucadas. Embalagem: caixa 30 kg							R\$ 24.107,00
68	Melancia, de primeira qualidade, pesando em média de 8 à 14 kg, madura com talo verde. Formato e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com casca firme e brilhante, sem partes machucadas.	KG	1300	13.000	13.000	R\$1,81	R\$ 23.530,00	
69	Melão amarelo, de primeira qualidade, maduro, pesando entre 1,5 kg à 3 kg. Formato e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com casca firme e brilhante, sem partes machucadas.	KG	300	3.000	3.000	R\$3,14	R\$ 9.420,00	
70	Batata inglesa lavada, in-natura, espécie lisa. Formato e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com casca firme e sem partes machucadas.	KG	251	2.510	2.510	R\$4,76	R\$ 11.947,60	
71	Beterraba in-natura primeira qualidade. Formato e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com casca firme e sem partes machucadas.	KG	70	700	700	R\$4,10	R\$ 2.870,00	
72	Cebola in-natura, branca, primeira qualidade. Formato e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com casca firme e sem partes machucadas.	KG	151	1.510	1.510	R\$4,36	R\$ 6.583,60	
73	Cenoura in-natura, primeira qualidade. Formato e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com casca firme e sem partes machucadas.	KG	130	1.300	1.300	R\$3,54	R\$ 4.602,00	
74	Chuchu in-natura, primeira qualidade. Formato e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com casca firme e sem partes machucadas.	KG	130	1.300	1.300	R\$3,57	R\$ 4.641,00	
75	Pepino in-natura, primeira qualidade, tipo comum. Formato e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com casca firme e sem partes machucadas.	KG	90	900	900	R\$3,48	R\$ 3.132,00	
76	Pimentão in-natura, amarelo, primeira qualidade. Formato e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com casca firme e sem partes machucadas.	KG	16	153	153	R\$7,57	R\$ 1.158,21	
77	Pimentão in-natura, verde, primeira qualidade. Formato e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com casca firme e sem partes machucadas.	KG	46	453	453	R\$6,67	R\$ 3.021,51	
78	Repolho in-natura, primeira qualidade, com aproximadamente 1 Kg. Formato e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com casca firme e sem partes machucadas.	KG	410	4.100	4.100	R\$4,08	R\$ 16.728,00	
79	Repolho roxo in-natura, primeira qualidade, com aproximadamente 1 kg. Formato e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com casca firme e sem partes machucadas.	KG	90	900	900	R\$4,59	R\$ 4.131,00	
	Tomate in-natura, primeira qualidade, tomate salada. Formato e coloração uniformes, isenta de materiais						R\$	

LOTE 03

80	uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com casca firme e brilhante, sem partes machucadas.	KG	680	6.800	6.800	R\$5,71	R\$ 38.828,00
81	Couve, apresentação em folha, espécie manteiga, primeira qualidade. Formato e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com folhas integras, livres de fungos. Embaladas individualmente em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, que cubram completamente as folhas sem deixar partes expostas.	MÇ	100	1.000	1.000	R\$4,89	R\$ 4.890,00
82	Couve-Flor, primeira qualidade. Cabeças frescas e tenras, livres de fungos, materiais terrosos e umidade externa anormal, tamanho de médio a grande. Embaladas individualmente sem deixar partes expostas.	KG	30	300	300	R\$7,40	R\$ 2.220,00
83	Alface crespa, primeira qualidade. Folhas integras, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal e livres de fungos. Embaladas individualmente em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, que cubram completamente as folhas sem deixar partes expostas.	KG	130	1.300	1.300	R\$3,27	R\$ 4.251,00
84	Brócolis, espécie japônes, primeira qualidade. Cabeças frescas e tenras, livres de fungos, materiais terrosos e umidade externa anormal, tamanho de médio a grande. Embaladas individualmente sem deixar partes expostas.	KG	40	400	400	R\$8,69	R\$ 3.476,00
85	Gengibre in-natura, primeira qualidade. Formato e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com casca firme sem brotos e sem partes machucadas. Embalado em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	KG	5	51	51	R\$13,92	R\$ 709,92
86	Alho, in natura, primeira qualidade, aspecto físico em cabeça. Sem alteração de cor e aroma, sem presença de umidade e com casca firme. Embalagem: kg.	KG	36	355	355	R\$18,16	R\$ 6.446,80
87	Polpa de fruta concentrada, sabor acerola, 100% fruta, apresentação congelada, acondicionada em embalagem plástica resistente de 1kg. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	KG	127	1.270	1.270	R\$14,16	R\$ 17.983,20
88	Polpa de fruta concentrada, sabor cajá, 100% fruta, apresentação congelada, acondicionada em embalagem plástica resistente de 1kg. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	KG	77	770	770	R\$12,32	R\$ 9.486,40
89	Polpa de fruta concentrada, sabor maracujá, 100% fruta, apresentação congelada, acondicionada em embalagem plástica resistente de 1kg. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	KG	127	1.270	1.270	R\$16,11	R\$ 20.459,70
90	Polpa de fruta concentrada, sabor abacaxi, 100% fruta, apresentação congelada, acondicionada em embalagem plástica resistente de 1kg. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	KG	77	770	770	R\$11,46	R\$ 8.824,20
91	Polpa de fruta concentrada, sabor açaí, 100% fruta, apresentação congelada, acondicionada em embalagem plástica resistente de 1kg. Validade vigente de pelo	KG	47	470	470	R\$14,91	R\$ 7.007,70

	menos 80% do prazo na data da entrega.							
92	Abobrinha verde in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com casca firme e brilhante, sem partes machucadas.	KG	50	500	500	R\$3,39	R\$ 1.695,00	
93	Abacaxi in natura, espécie pérola, pesando entre 1,5kg à 2kg, produto sem partes machucadas.	KG	50	500	500	R\$3,03	R\$ 1.515,00	
94	Abóbora kabutiá, in natura pesando aproximadamente 2 kg, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com casca firme e sem partes machucadas.	KG	30	300	300	R\$3,23	R\$ 969,00	
95	Tangerina, fruta in-natura, espécie ponkan, frutos graúdos de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com casca firme e brilhante, sem partes machucadas.	KG	200	2.000	2.000	R\$3,20	R\$ 6.400,00	
96	Inhame firme, in natura, sem sinais de brotação, sem áreas amolecidas ou enrugadas e sem sinais de mofo.	KG	80	800	800	R\$4,21	R\$ 3.368,00	
97	Laranja pera, com baixo teor de acidez. Frutos graúdos de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com casca firme e brilhante, sem partes machucadas.	KG	300	3.000	3.000	R\$2,34	R\$ 7.020,00	
98	Maçã nacional, frutos graúdos (80 a 120 g) de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com casca firme e brilhante, sem partes machucadas. Embalagem: caixa 30 kg	CX	5	50	50	R\$96,67	R\$ 4.833,50	
99	Melancia, de primeira qualidade, pesando em média de 8 à 14 kg, madura com talo verde. Formato e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com casca firme e brilhante, sem partes machucadas.	KG	200	2.000	2.000	R\$1,81	R\$ 3.620,00	
100	Melão amarelo, de primeira qualidade, maduro, pesando entre 1,5 kg à 3 kg. Formato e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com casca firme e brilhante, sem partes machucadas.	KG	200	2.000	2.000	R\$3,14	R\$ 6.280,00	
101	Batata inglesa lavada, in-natura, espécie lisa. Formato e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com casca firme e sem partes machucadas.	KG	50	500	500	R\$4,76	R\$ 2.380,00	
102	Beterraba in-natura primeira qualidade. Formato e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com casca firme e sem partes machucadas.	KG	50	500	500	R\$4,10	R\$ 2.050,00	
103	Cebola in-natura, branca, primeira qualidade. Formato e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com casca firme e sem partes machucadas.	KG	50	500	500	R\$4,36	R\$ 2.180,00	
104	Cenoura in-natura, primeira qualidade. Formato e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com casca firme e sem partes machucadas	KG	50	500	500	R\$3,54	R\$ 1.770,00	
	Chuchu in-natura, primeira qualidade. Formato e							

**LOTE 04
(COTA
RESERVADA
PARA
ME/EPP)**

105	coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com casca firme e sem partes machucadas.	KG	30	300	300	R\$3,57	R\$ 1.071,00
106	Pepino in-natura, primeira qualidade, tipo comum. Formato e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com casca firme e sem partes machucadas.	KG	30	300	300	R\$3,48	R\$ 1.044,00
107	Pimentão in-natura, amarelo, primeira qualidade. Formato e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com casca firme e sem partes machucadas.	KG	5	50	50	R\$7,57	R\$ 378,50
108	Pimentão in-natura, verde, primeira qualidade. Formato e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com casca firme e sem partes machucadas.	KG	5	50	50	R\$6,67	R\$ 333,50
109	Repolho in-natura, primeira qualidade, com aproximadamente 1 Kg. Formato e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com casca firme e sem partes machucadas.	KG	50	500	500	R\$4,08	R\$ 2.040,00
110	Repolho roxo in-natura, primeira qualidade, com aproximadamente 1 kg. Formato e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com casca firme e sem partes machucadas.	KG	50	500	500	R\$4,59	R\$ 2.295,00
111	Tomate in-natura, primeira qualidade, tomate salada. Formato e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com casca firme e brilhante, sem partes machucadas.	KG	120	1.200	1.200	R\$5,71	R\$ 6.852,00
112	Couve, apresentação em folha, espécie manteiga, primeira qualidade. Formato e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com folhas integras, livres de fungos. Embaladas individualmente em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, que cubram completamente as folhas sem deixar partes expostas.	MÇ	20	200	200	R\$4,89	R\$ 978,00
113	Couve-Flor, primeira qualidade. Cabeças frescas e tenras, livres de fungos, materiais terrosos e umidade externa anormal, tamanho de médio a grande. Embaladas individualmente sem deixar partes expostas.	KG	20	200	200	R\$7,40	R\$ 1.480,00
114	Alface crespa, primeira qualidade. Folhas integras, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal e livres de fungos. Embaladas individualmente em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, que cubram completamente as folhas sem deixar partes expostas.	KG	20	200	200	R\$3,27	R\$ 654,00
115	Brócolis, espécie japônes, primeira qualidade. Cabeças frescas e tenras, livres de fungos, materiais terrosos e umidade externa anormal, tamanho de médio a grande. Embaladas individualmente sem deixar partes expostas.	KG	20	200	200	R\$8,69	R\$ 1.738,00
116	Gengibre in-natura, primeira qualidade. Formato e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com casca firme sem brotos e sem partes machucadas. Embalado em sacos plásticos transparentes	KG	1	10	10	R\$13,92	R\$ 139,20

	de primeiro uso.							
117	Alho, in natura, primeira qualidade, aspecto físico em cabeça. Sem alteração de cor e aroma, sem presença de umidade e com casca firme. Embalagem: kg.	KG	5	50	50	R\$18,16	R\$ 908,00	
118	Polpa de fruta concentrada, sabor acerola, 100% fruta, apresentação congelada, acondicionada em embalagem plástica resistente de 1kg. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	KG	25	250	250	R\$14,16	R\$ 3.540,00	
119	Polpa de fruta concentrada, sabor cajá, 100% fruta, apresentação congelada, acondicionada em embalagem plástica resistente de 1kg. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	KG	25	250	250	R\$12,32	R\$ 3.080,00	
120	Polpa de fruta concentrada, sabor maracujá, 100% fruta, apresentação congelada, acondicionada em embalagem plástica resistente de 1kg. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	KG	25	250	250	R\$16,11	R\$ 4.027,50	
121	Polpa de fruta concentrada, sabor abacaxi, 100% fruta, apresentação congelada, acondicionada em embalagem plástica resistente de 1kg. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	KG	25	250	250	R\$11,46	R\$ 2.865,00	
122	Polpa de fruta concentrada, sabor açaí, 100% fruta, apresentação congelada, acondicionada em embalagem plástica resistente de 1kg. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	KG	5	50	50	R\$14,91	R\$ 745,50	
1	Açúcar cristal, coloração branca – pacote com 2kg, isento de impurezas, apresentados em sacos de polietileno atóxico e resistente. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	PCT	1482	14.820	14.820	R\$4,76	R\$ 70.543,20	
2	Açúcar refinado especial para confeitiro. Embalagem: pacote de 1 Kg. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	PCT	12	120	120	R\$2,86	R\$ 343,20	
3	Feijão carioca tipo 1. Embalagem de polietileno atóxico e resistente, produto isento de impurezas. Embalagem: pacote de 1 Kg. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	PCT	800	8.000	8.000	R\$4,63	R\$ 37.040,00	
4	Feijão preto tipo 1. Embalagem de polietileno atóxico e resistente, produto isento de impurezas. Embalagem: pacote de 1 Kg. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	PCT	50	500	500	R\$5,39	R\$ 2.695,00	
5	Feijão de corda ou "trepá pau" da região. Embalagem: saco 60 Kg. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	SC	3	30	30	R\$213,52	R\$ 6.405,60	
6	Arroz tipo 1, branco, parboilizado, pré-cozido. Embalagem resistente de polietileno: pacote de 5 Kg. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	PCT	571	5.710	5.710	R\$14,23	R\$ 81.253,30	
7	Arroz tipo 1, branco, parboilizado, pré-cozido. Embalagem resistente de polietileno: pacote de 5 Kg. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega. COTA RESERVADA PARA ME E EPP		30	300	300	R\$14,23	R\$ 4.269,00	

8	Macarrão espaguete com sêmola. Embalagem: pacote 500g.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	PCT	250	2.500	2.500	R\$2,82	R\$ 7.050,00
9	Macarrão para lasanha com sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural de urucum. Cozimento rápido. Embalagem: pacote 500 g.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	PCT	80	800	800	R\$4,49	R\$ 3.592,00
10	Macarrão parafuso colorido, tricolor, massa de sêmola, com ovos. Embalagem: pacote 500g.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	PCT	30	300	300	R\$4,42	R\$ 1.326,00
11	Macarrão parafuso, massa de sêmola, com ovos. Embalagem: pacote 500g.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	PCT	30	300	300	R\$2,68	R\$ 804,00
12	Batata palha tradicional, natural sem conservantes, feito com batatas selecionadas e 0% de gorduras trans. Embalagem: pacote de 500 g.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	PCT	150	1.500	1.500	R\$8,69	R\$ 13.035,00
13	Azeite de oliva extra virgem, sem mistura de outro óleo vegetal. Embalagem: frasco de 500 ml.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	FR	21	210	210	R\$18,24	R\$ 3.830,40
14	Óleo vegetal, matéria prima coco babaçu, aplicação culinária em geral, refinado. Embalagem: frasco 900 ml.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	FR	25	250	250	R\$11,06	R\$ 2.765,00
15	Óleo vegetal, matéria-prima soja, refinado, aplicação culinária. Embalagem: frasco 900 ml.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	FR	406	4.060	4.060	R\$3,96	R\$ 16.077,60
16	Creme de alho sem sal. Embalagem: pacote de 500 g.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	PCT	22	215	215	R\$9,82	R\$ 2.111,30
17	Sal refinado, iodado. Embalagem: pacote 1 Kg.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	KG	201	2.015	2.015	R\$1,36	R\$ 2.740,40
18	Tempero completo com sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, coentro, água, louro, realçador de sabor glutamato monossódico e conservador, benzoato de sódio sem glúten. Embalagem: pote 1 Kg.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	POTE	81	803	803	R\$6,14	R\$ 4.930,42
19	Caldo de carne armazenado em caixas com dois cubos, acondicionadas em uma caixa maior contendo 24 caixinhas de 19g.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	CX	2	21	21	R\$6,81	R\$ 143,01
20	Caldo de galinha armazenado em caixas com dois cubos, acondicionadas em uma caixa maior contendo 24 caixinhas de 19g.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	CX	6	61	61	R\$7,29	R\$ 444,69
21	Extrato de tomate, de primeira qualidade, sem conservantes, concentrado. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Qualidade igual ou superior a Predilecta®. Embalagem: sachê de 340 g.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data	UND	60	600	600	R\$3,39	R\$ 2.034,00

	da entrega.							
22	Azeitona tipo verde, apresentação sem caroço tamanho médio. Embalagem: tipo refil de plástico com peso líquido de 700 g. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	PCT	60	603	603	R\$9,68	R\$ 5.837,04	
23	Milho verde em conserva, aplicação culinária. Embalagem: lata peso líquido 3,1 Kg. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	LATA	20	200	200	R\$17,96	R\$ 3.592,00	
24	Milho verde em conserva, aplicação culinária. Embalagem: lata peso líquido 300 g. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	LATA	60	600	600	R\$2,21	R\$ 1.326,00	
25	Ervilha, apresentação legume em conserva. Ingredientes: água, açúcar, ácido cítrico e sal. Embalagem: lata peso líquido 300g. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	LATA	60	600	600	R\$1,87	R\$ 1.122,00	
26	Palmito, apresentação legume em conserva, inteiro. Ingredientes: água, açúcar, ácido cítrico e sal. Embalagem: frasco peso líquido de 540g. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	UND	50	500	500	R\$12,51	R\$ 6.255,00	
27	Uvas passas selecionadas. Embalagem: pacote 200 g. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	PCT	50	500	500	R\$4,86	R\$ 2.430,00	
28	Maionese vegetal, de boa qualidade, com 0% de gorduras trans. Embalagem: pote 500g. Qualidade igual ou superior a Arisco® ou Soya®. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	POTE	41	410	410	R\$4,83	R\$ 1.980,30	
29	Salsicha em conserva. Embalagem: lata peso líquido 300g. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	LATA	25	250	250	R\$3,00	R\$ 750,00	
30	Sardinha em molho de tomate. Qualidade igual ou superior a Coqueiro®. Embalagem: lata peso líquido 250 g. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	LATA	400	4.000	4.000	R\$4,13	R\$ 16.520,00	
31	Vinagre branco frasco com bico dosador. Embalagem: frasco 750 ml. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	UND	72	720	720	R\$3,31	R\$ 2.383,20	
50	Margarina vegetal 75% de lipídios. Embalagem: balde 15 Kg. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	BD	4	41	41	R\$49,34	R\$ 2.022,94	
51	Linguíça toscana de frango, em gomos, apresentação congelada, embalagem de 5 kg. Preparado obtido da carne de frango, sem pimenta, sem excesso de gordura, com máximo de 30% de gordura e mínima de 12% de proteína. Padronização: 50 gramas por gomo. Embalagem em polietileno atóxico, transparente e resistente, com rótulo impresso, CONSTANDO DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COM SELO DE INSPEÇÃO S.I.F. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	KG	350	3.500	3.500	R\$19,79	R\$ 69.265,00	
52	Came de frango, coxa e sobrecoxa, primeira qualidade, apresentação congelada. Embalagem primária em polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente selada (a vácuo) e com rótulo impresso, CONSTANDO	KG	1000	10.000	10.000	R\$10,63	R\$ 106.300,00	

	DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COM SELO DE INSPEÇÃO S.I.F. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.							
53	Carne de frango, coxa e sobrecoxa, primeira qualidade, apresentação congelada. Embalagem primária em polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente selada (a vácuo) e com rótulo impresso. CONSTANDO DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COM SELO DE INSPEÇÃO S.I.F. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega. COTA RESERVADA PARA ME E EPP	KG	200	2.000	2.000	R\$10,63	R\$ 21.260,00	
54	Frango, conservação congeladaapresentação inteiro, primeira qualidade, apresentação congelada, embalados individualmente. Embalagem primária em polietileno atóxico, transparente, resistente e com rótulo impresso. CONSTANDO DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COM SELO DE INSPEÇÃO S.I.F. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	KG	200	2.000	2.000	R\$6,92	R\$ 13.840,00	
55	Peito de frango, sem pele, sem osso, primeira qualidade, apresentação congelada. Embalagem primária em polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente selada e com rótulo impresso. CONSTANDO DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COM SELO DE INSPEÇÃO S.I.F. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	KG	100	1.000	1.000	R\$12,86	R\$ 12.860,00	
56	Filé de frango congelado, limpo, sem pele, sem osso e sem sinais de descongelamento (cristais de gelo, ou presença de umidade). Corte em filé padronizado. Embalagem primária em polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente selada e com rótulo impresso. CONSTANDO DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COM SELO DE INSPEÇÃO S.I.F. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	KG	200	2.000	2.000	R\$13,33	R\$ 26.660,00	
57	Linguiça calabresa fina, ingredientes carne suína, primeira qualidade, apresentação resfriada. Embalagem em polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente selada (a vácuo) e com rótulo impresso. CONSTANDO DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COM SELO DE INSPEÇÃO S.I.F. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	KG	40	400	400	R\$16,45	R\$ 6.580,00	
	Linguiça calabresa grossa, ingredientes carne suína, primeira qualidade, apresentação resfriada. Embalagem em polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente							

58	selada (a vácuo) e com rótulo impresso. CONSTANDO DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COM SELO DE INSPEÇÃO S.I.F. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	KG	20	200	200	R\$18,00	R\$ 3.600,00
59	Salsicha empacotada a vácuo, primeira qualidade, apresentação congelada. Embalagem em polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente selada (a vácuo) e com rótulo impresso. CONSTANDO DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COM SELO DE INSPEÇÃO S.I.F. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega. Embalagem: pacote 1 Kg.	PCT	10	100	100	R\$6,58	R\$ 658,00
60	Presunto suíno cozido, sem capa de gordura, elaborado com carne de pernil suína selecionada, peça inteira, com selo SIF. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	KG	100	1.000	1.000	R\$19,77	R\$ 19.770,00
123	Suco líquido de caju concentrado. Embalagem: garrafa plástica de 500 ml com tampa rosqueada. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	GARRAFA	54	536	536	R\$4,72	R\$ 2.529,92
124	Suco líquido de maracujá concentrado. Embalagem: garrafa plástica de 500 ml com tampa rosqueada. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	GARRAFA	54	536	536	R\$9,36	R\$ 5.016,96
125	Refrigerante material água gasosa/xarope, sabor cola. Tipo Coca Cola®, Pepsi®, similar ou superior. Embalagem: garrafa pet 2 L. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	GARRAFA	12	120	120	R\$6,83	R\$ 819,60
126	Refrigerante material água gasosa /xarope, sabor guaraná. Tipo Antártica®, Kwat®, similar ou superior. Embalagem: garrafa pet 2 L. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	GARRAFA	12	120	120	R\$6,70	R\$ 804,00
127	Refrigerante material água gasosa /xarope, sabor laranja. Tipo Fanta®, Sukita®, similar ou superior. Embalagem: garrafa pet 2 L. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	GARRAFA	12	120	120	R\$6,07	R\$ 728,40
128	Fubá de milho tipo mimoso. Obtido pela moagem fina de grãos de milho. Embalagem: pacote 500 g. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	PCT	101	1.010	1.010	R\$1,99	R\$ 2.009,90
129	Amido de Milho sem glúten. Embalagem: pacote de 1 Kg. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	CX	41	403	403	R\$5,68	R\$ 2.289,04
130	Farinha de mandioca, apresentação torrada grupo seca, classe branca tipo 1. Lote, data de fabricação e de validade impressas na embalagem. Embalagem: saco 50 Kg. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	SC	5	50	50	R\$225,99	R\$ 11.299,50
131	Farinha de quibe, composição grãos de trigo selecionado e moídos, tipo cru. Embalagem: pacote 500g. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	PCT	13	130	130	R\$2,89	R\$ 375,70
132	Fécula de mandioca, produto isento de impurezas e embalagem sem avarias. Validade vigente de pelo	KG	251	2.502	2.502	R\$5,79	R\$ 14.486,58

		menos 80% do prazo na data da entrega.						
133		Farinha de arroz flocada para preparo de cuscuz, bolos, mingaus e cremes, sem conservante, 0% de gordura trans. Embalagem: pacote 500g. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	PCT	87	870	870	R\$2,39	R\$ 2.079,30
134		Farinha de milho flocada para preparo de cuscuz, bolos, mingaus e cremes, sem conservante, 0% de gordura trans. Embalagem: pacote 500g. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	PCT	89	890	890	R\$1,75	R\$ 1.557,50
135		Polvilho doce, tipo 1, origem amiláceo mandioca. Embalagem: pacote 1 kg. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	PCT	150	1.500	1.500	R\$7,01	R\$ 10.515,00
136		Farinha de trigo especial, produto 100% natural. Embalagem: saco de 50 kg. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	SC	7	71	71	R\$145,72	R\$ 10.346,12
137		Farinha de tapioca, obtida do processamento de raiz da mandioca, respeitando as boas práticas de fabricação. Embalagem: pacote 1 Kg. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	PCT	10	100	100	R\$7,80	R\$ 780,00
138		Mistura para bolo, sabor chocolate. Qualidade igual ou superior a Vilma® ou Dona Benta®. Embalagem: pacote 450 g. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	PCT	80	800	800	R\$5,08	R\$ 4.064,00
139		Mistura para bolo, sabor coco. Qualidade igual ou superior a Vilma® ou Dona Benta®. Embalagem: pacote 450 g. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	PCT	40	400	400	R\$4,38	R\$ 1.752,00
140		Mistura para bolo, sabor laranja. Qualidade igual ou superior a Vilma® ou Dona Benta®. Embalagem: pacote 450 g. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	PCT	40	400	400	R\$4,21	R\$ 1.684,00
141		Pão francês, com peso mínimo de 50 gramas. Acondicionado em embalagem plástica c/ no máximo 50 unidades, produto com boa apresentação.	KG	100	1.000	1.000	R\$12,25	R\$ 12.250,00
142		Mistura para preparo de pão de queijo. Qualidade igual ou superior a Fleischmann®. Embalagem: saco 5 kg. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	SC	60	600	600	R\$18,46	R\$ 11.076,00
143		Fermento Biológico Instantâneo 100% natural – composição: levedura natural, seco instantâneo, empacotado à vácuo. Embalagem: pacote 500g. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	PCT	16	152	152	R\$11,95	R\$ 1.816,40
144		Fermento químico em pó, para bolos. Ingredientes: amido de milho, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio INS 450i, bicarbonato de sódio INS 500ii e monofosfato de cálcio INS 341i – Não contendo glúten. Embalagem: pacote 1 Kg. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	PCT	10	100	100	R\$22,44	R\$ 2.244,00
		Condicionador de massa, para uso em panificação – Ingredientes: Gordura vegetal hidrogenada, estabilizante polisorbato 80 INS 422, lecitina de soja						

145	INS 433, lecitina de soja, melhoradores de farinha ácido ascórbico INS 300, enzima alfa amilase e aromatizante, contendo glúten. Embalagem: pote de 150 g.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	POTE	20	200	200	R\$7,16	R\$ 1.432,00
146	Chocolate em pó – entre 50 à 75% de cacau, e não contendo glúten. Embalagem: pacote de 1 Kg.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	PCT	120	1.200	1.200	R\$9,15	R\$ 10.980,00
147	Chocolate granulado. Embalagem: pacote de 500 g.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	PCT	5	50	50	R\$10,56	R\$ 528,00
148	Creme de confeiteiro, composição açúcar refinado, amido de mandioca modificado e sal refinado. Contém aroma artificial de baunilha e corante natural de urucum. Embalagem: pacote de 1 Kg.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	PCT	3	30	30	R\$10,36	R\$ 310,80
149	Coco ralado sem açúcar, utilização culinária em geral. Embalagem: pacote de 1 Kg.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	PCT	20	200	200	R\$24,26	R\$ 4.852,00
150	Essência de baunilha, para uso em panificação. Embalagem: frasco de 960 ml.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	FR	1	3	3	R\$17,95	R\$ 53,85
151	Kit completo para preparo de Panetone. Acompanha massa pronta, frutas cristalizadas, uvas passas, fomas de papel, embalagens e fecho para 50 unidades.	UN	1	6	6	R\$188,53	R\$ 1.131,18
152	Açafrão em pó puro – produto deve ser apresentado com isenção de impurezas e sem adição de outras matérias-primas para diluir o produto. Embalagem: Pacote 500g.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	PCT	6	62	62	R\$12,91	R\$ 800,42
153	Urucum moído puro, corante vegetal em pó, produto isento de impurezas ou mistura de outras matérias-primas. Embalagem: pacote 1 kg .Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	PCT	8	78	78	R\$11,23	R\$ 875,94
154	Louro, aspecto físico folha seca, condimento, aplicação culinária em geral. Embalagem: pacote de 10 g.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	PCT	13	130	130	R\$2,04	R\$ 265,20
155	Canela, aspecto físico casca, condimento, aplicação culinária em geral. Embalagem: pacote de 1 kg.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	PCT	4	35	35	R\$29,64	R\$ 1.037,40
156	Noz-moscada, aspecto físico em grão, condimento, aplicação culinária em geral. Embalagem: pacote de 1 kg.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	PCT	1	8	8	R\$103,59	R\$ 828,72
157	Erva doce, condimento, apresentação natural, aplicação culinária em geral. Embalagem: pacote de 1 kg.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	PCT	4	43	43	R\$27,25	R\$ 1.171,75
158	Cravo-da-índia, condimento, aplicação culinária em geral. Embalagem: pacote de 100 g.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data	PCT	9	90	90	R\$4,17	R\$ 375,30

	da entrega.							
159	Orégano, aspecto físico desidratado, condimento, aplicação culinária em geral. Embalagem: pacote de 100 g. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	PCT	5	50	50	R\$3,89	R\$ 194,50	
160	Pimenta do reino, aspecto físico moída, condimento, aplicação culinária em geral. Embalagem: pacote de 100 g. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	PCT	7	70	70	R\$3,57	R\$ 249,90	
161	Creme de leite. Embalagem: caixa de 200 g. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	CX	300	3.000	3.000	R\$3,23	R\$ 9.690,00	
162	Leite condensado. Embalagem: caixa 395 g. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	CX	100	1.000	1.000	R\$5,22	R\$ 5.220,00	
163	Leite de coco industrializado. Embalagem: frasco 500 ml. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	FR	40	400	400	R\$4,61	R\$ 1.844,00	
164	Biscoito doce – tipo rosquinha sabor leite. Qualidade igual ou superior a Trigolino®. Embalagem de 400g. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	PCT	255	2.550	2.550	R\$4,61	R\$ 11.755,50	
165	Biscoito doce – tipo rosquinha, sabor coco. Embalagem de 400g. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	PCT	255	2.550	2.550	R\$4,27	R\$ 10.888,50	
166	Biscoito salgado – sabor amanteigado, 0% de gorduras trans. Embalagem de 400g e com três pacotes individuais. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	PCT	155	1.550	1.550	R\$5,17	R\$ 8.013,50	
167	Café empacotado a alto vácuo, embalagem tipo “tijolo”, alta durabilidade, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Embalagem: pacote de 500 g. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega. Qualidade igual ou superior a Odebrecht®.	PCT	620	6.200	6.200	R\$6,34	R\$ 39.308,00	
168	Leite em pó, tipo integral, sem adição de açúcar. Ingredientes: leite integral. Qualidade igual ou superior a Piracanjuba®. Embalagem: pacote 1 Kg. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	PCT	66	665	665	R\$19,82	R\$ 13.180,30	
169	Geleia de frutas sabor morango, com polpa fruta, sem adição de açúcar. Qualidade igual ou superior a geleia RITTER®. Embalagem: pote 400 g. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	PTE	8	80	80	R\$7,01	R\$ 560,80	
170	Geleia de frutas sabor amora, com polpa fruta, sem adição de açúcar. Qualidade igual ou superior a geleia RITTER®. Embalagem: pote 400 g. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	PTE	8	80	80	R\$10,72	R\$ 857,60	
171	logurte natural integral (sem sabor), sem adição de açúcar. Embalagem: pote 170g. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	PTE	50	500	500	R\$3,71	R\$ 1.855,00	
172	logurte, polpa de morango ou coco, líquido, pronto para beber. Embalagem: pote 170 g. Qualidade igual ou superior a Itambé® ou Nestlé®. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	POTE	1200	12.000	12.000	R\$2,94	R\$ 35.280,00	

173	Margarina cremosa de primeira qualidade, com sal. Embalagem: pote 500g. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	POTE	60	600	600	R\$5,29	R\$ 3.174,00
174	Requeijão cremoso, primeira linha. Embalagem: pote 250 g. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	PTE	40	400	400	R\$6,82	R\$ 2.728,00
175	Fruta em calda, tipo pêssago cozido, ingredientes água e açúcar, em metades. Embalagem: lata 850g. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	LATA	6	60	60	R\$10,53	R\$ 631,80
176	Doce de Goiaba. Goiabada em massa homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Qualidade igual ou superior a Predilecta®. Embalagem: embalagem plástica de 500 g. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	PT	100	1.000	1.000	R\$5,26	R\$ 5.260,00
177	Doce Marron glace. Doce de batata doce em massa homogênea e de consistência que possibilite o corte. Qualidade igual ou superior a Predilecta®. Embalagem: lata 600 g. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	LATA	100	1.000	1.000	R\$8,93	R\$ 8.930,00
178	Gelatina sem sabor incolor. Embalagem: pacote duplo com 24g (os dois envelopes). Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	PCT	20	200	200	R\$2,82	R\$ 564,00
179	Milho Branco preparado para canjica, despêliculado, tipo 1, ausente de glúten. Embalagem: pacote 500g. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	PCT	30	300	300	R\$2,85	R\$ 855,00
180	Embalagem plástica (tipo saco) transparente, 19X34 cm e espessura entre 0,04 e 0,07 micras (fino).	KG	3	30	30	R\$14,31	R\$ 429,30
181	Embalagem plástica (tipo saco) transparente, 40X60 cm e espessura entre 0,10 e 0,14 micras (espessura intermediária).	KG	11	110	110	R\$14,74	R\$ 1.621,40
182	Embalagem plástica, (tipo saco) transparente, 50X80 cm e espessura entre 0,14 e 0,17 micras (grosso).	KG	11	110	110	R\$16,79	R\$ 1.846,90
183	Sabão líquido neutro, recipiente de plástico com 500ml, com registro no Ministério da Saúde.	FR	318	3.180	3.180	R\$2,05	R\$ 6.519,00
184	Limpa alumínio frasco de plástico com capacidade de 500 ml, com registro no Ministério da Saúde.	FR	103	1.030	1.030	R\$1,99	R\$ 2.049,70
TOTAL			R\$		1.643.264,82		

1.2. Em alguns itens há divergência entre o edital e o lançado no sistema, nesses casos prevalece o contido no edital

1.3. Estimativa de consumo individualizada, do órgão gerenciador:

LOTES	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO GERENCIADOR	ÓRGÃOS PARTICIPANTES										
			Araguatins	Araguaina	Dianópolis	Gurupi	Palmas	Paraíso	Porto Nacional	Reitoria	Lagoa	Formoso	Pedro Afonso	
	20	Carne bovina, alcatra, primeira qualidade, apresentação congelada, peça inteira, sem osso. Embalagem primária em polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente selada (a vácuo) e com												

	40	30 gramas. Embalagem primária (2 a 5 kg) em polietileno atóxico e resistente. Secundária: caixa de papelão reforçada.CONSTAR NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	1.500																	
	41	Carne bovina, alcatra, primeira qualidade, apresentação congelada, peça inteira, sem osso. Embalagem primária em polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente selada (a vácuo) e com rótulo impresso,CONSTANDO DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COM SELO DE INSPEÇÃO S.I.F. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	500																	
	42	Carne bovina, contra-filé, primeira qualidade, apresentação congelada, peça inteira, sem osso. Embalagem primária em polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente selada (a vácuo) e com rótulo impresso,CONSTANDO DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COM SELO DE INSPEÇÃO S.I.F. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	500																	
	43	Carne bovina, coxão duro, primeira qualidade, apresentação congelada, peça inteira. Embalagem primária em polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente selada (a vácuo) e com rótulo impresso,CONSTANDO DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COM SELO DE INSPEÇÃO S.I.F. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	500																	
	44	Carne bovina, coxão mole, primeira qualidade, apresentação congelada, peça inteira. Embalagem primária em polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente selada (a vácuo) e com rótulo impresso,CONSTANDO DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COM SELO DE INSPEÇÃO S.I.F. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	500																	
	45	Carne bovina, fraudinha, primeira qualidade, apresentação congelada, peça inteira, sem osso. Embalagem primária em polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente selada (a vácuo) e com rótulo impresso,CONSTANDO DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COM SELO DE INSPEÇÃO S.I.F. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	50																	
	46	Carne bovina, peito, primeira qualidade, apresentação congelada, peça inteira e sem osso. Embalagem primária em polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente selada (a vácuo) e com rótulo impresso,CONSTANDO DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COM SELO DE INSPEÇÃO S.I.F. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	500																	
	47	Carne bovina, tipo seca (carne de sol), tipo alcatra, coxão mole ou coxão duro. De primeira qualidade, apresentação congelada, peça inteira, sem osso. Embalagem primária em polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente selada (a vácuo) e com rótulo impresso,CONSTANDO DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COM SELO DE INSPEÇÃO S.I.F. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	500																	
		Carne bovina, tipo charque, primeira qualidade, apresentação congelada, peça inteira, sem osso. Embalagem																		

**LOTE 02
(COTA
RESERVADA
PARA
ME/EPP)**

48	primária em polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente selada (a vácuo) e com rótulo impresso, CONSTANDO DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COM SELO DE INSPEÇÃO S.I.F. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	50																		
49	Almôndega bovina, produto obtido de carne bovina, apresentação congelada, com adição de soja, isenta de gorduras e nervos, levemente temperada, com no máximo 18% de gordura e mínimo 12% de proteína. Peso da unidade: de 25 a 30 gramas. Embalagem primária (2 a 5 kg) em polietileno atóxico e resistente. Secundária: caixa de papelão reforçada. CONSTAR NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	500																		
61	Abobrinha verde in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com casca firme e brilhante, sem partes machucadas.	1.500																		
62	Abacaxi in natura, espécie pérola, pesando entre 1,5kg à 2kg, produto sem partes machucadas.	3.500																		
63	Abóbora kabutiá, in natura pesando aproximadamente 2 kg, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com casca firme e sem partes machucadas.	1.200																		
64	Tangerina, fruta in-natura, espécie ponkan, frutos graúdos de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com casca firme e brilhante, sem partes machucadas.	6.000																		
65	Inhame firme, in natura, sem sinais de brotação, sem áreas amolecidas ou enrugadas e sem sinais de mofo.	800																		
66	Laranja pera, com baixo teor de acidez. Frutos graúdos de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com casca firme e brilhante, sem partes machucadas. Embalagem: saco 20 kg	9.000																		
67	Maçã nacional, frutos graúdos (80 a 120 g) de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com casca firme e brilhante, sem partes machucadas. Embalagem: caixa 30 kg	250																		
68	Melancia, de primeira qualidade, pesando em média de 8 à 14 kg, madura com talo verde. Formato e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com casca firme e brilhante, sem partes machucadas.	13.000																		
69	Melão amarelo, de primeira qualidade, maduro, pesando entre 1,5 kg à 3 kg. Formato e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com casca firme e brilhante, sem partes machucadas.	3.000																		
70	Batata inglesa lavada, in-natura, espécie lisa. Formato e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com casca firme e sem partes machucadas.	2.500		10																
71	Beterraba in-natura primeira qualidade. Formato e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com casca firme e sem partes machucadas.	700																		
72	Cebola in-natura, branca, primeira qualidade. Formato e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com casca firme e sem partes machucadas.	1500		10																
73	Cenoura in-natura, primeira qualidade. Formato e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com casca firme e sem partes machucadas	1300																		
	Chuchu in-natura, primeira qualidade.																			

**LOTE 04
(COTA
RESERVADA
PARA
ME/EPP)**

107	uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com casca firme e sem partes machucadas.	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
108	Pimentão in-natura, verde, primeira qualidade. Formato e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com casca firme e sem partes machucadas.	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
109	Repolho in-natura, primeira qualidade, com aproximadamente 1 Kg. Formato e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com casca firme e sem partes machucadas.	500	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
110	Repolho roxo in-natura, primeira qualidade, com aproximadamente 1 kg. Formato e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com casca firme e sem partes machucadas.	500	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
111	Tomate in-natura, primeira qualidade, tomate salada. Formato e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com casca firme e brilhante, sem partes machucadas.	1200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
112	Couve, apresentação em folha, espécie manteiga, primeira qualidade. Formato e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com folhas integras, livres de fungos. Embaladas individualmente em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, que cubram completamente as folhas sem deixar partes expostas.	200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
113	Couve-Flor, primeira qualidade. Cabeças frescas e tenras, livres de fungos, materiais terrosos e umidade externa anormal, tamanho de médio a grande. Embaladas individualmente sem deixar partes expostas.	200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
114	Alface crespa, primeira qualidade. Folhas íntegras, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal e livres de fungos. Embaladas individualmente em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, que cubram completamente as folhas sem deixar partes expostas.	200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
115	Brócolis, espécie japônes, primeira qualidade. Cabeças frescas e tenras, livres de fungos, materiais terrosos e umidade externa anormal, tamanho de médio a grande. Embaladas individualmente sem deixar partes expostas.	200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
116	Gengibre in-natura, primeira qualidade. Formato e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal com casca firme sem brotos e sem partes machucadas. Embalado em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
117	Alho, in natura, primeira qualidade, aspecto físico em cabeça. Sem alteração de cor e aroma, sem presença de umidade e com casca firme. Embalagem: kg.	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
118	Polpa de fruta concentrada, sabor acerola, 100% fruta, apresentação congelada, acondicionada em embalagem plástica resistente de 1kg.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	250	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
119	Polpa de fruta concentrada, sabor cajá, 100% fruta, apresentação congelada, acondicionada em embalagem plástica resistente de 1kg.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	250	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
120	Polpa de fruta concentrada, sabor maracujá, 100% fruta, apresentação congelada, acondicionada em embalagem plástica resistente de 1kg.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	250	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
121	Polpa de fruta concentrada, sabor abacaxi, 100% fruta, apresentação congelada, acondicionada em embalagem plástica resistente de 1kg.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	250	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122	Polpa de fruta concentrada, sabor açaí, 100% fruta, apresentação congelada, acondicionada em embalagem plástica	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

	resistente de 1kg.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.													
1	Açúcar cristal, coloração branca – pacote com 2kg, isento de impurezas, apresentados em sacos de polietileno atóxico e resistente.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	4.000	300	560	800	5000	420	700	2000	180	560	300		
2	Açúcar refinado especial para confeito. Embalagem: pacote de 1 Kg.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	100		20										
3	Feijão carioca tipo 1. Embalagem de polietileno atóxico e resistente, produto isento de impurezas. Embalagem: pacote de 1 Kg.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	8.000												
4	Feijão preto tipo 1. Embalagem de polietileno atóxico e resistente, produto isento de impurezas. Embalagem: pacote de 1 Kg.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	500												
5	Feijão de corda ou “trepa pau”- da região. Embalagem: saco 60 Kg.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	30												
6	Arroz tipo 1, branco, parbolizado, pré-cozido. Embalagem resistente de polietileno: pacote de 5 Kg.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	5.710		10										
7	Arroz tipo 1, branco, parbolizado, pré-cozido. Embalagem resistente de polietileno: pacote de 5 Kg.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega. COTA RESERVADA PARA ME E EPP	300												
8	Macarrão espaguete com sêmola. Embalagem: pacote 500g.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	2500												
9	Macarrão para lasanha com sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural de urucum. Cozimento rápido. Embalagem: pacote 500 g.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	800												
10	Macarrão parafuso colorido, tricolor, massa de sêmola, com ovos. Embalagem: pacote 500g.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	300												
11	Macarrão parafuso, massa de sêmola, com ovos. Embalagem: pacote 500g.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	300												
12	Batata palha tradicional, natural sem conservantes, feito com batatas selecionadas e 0% de gorduras trans. Embalagem: pacote de 500 g.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	1500												
13	Azeite de oliva extra virgem, sem mistura de outro óleo vegetal. Embalagem: frasco de 500 ml.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	200			10									
14	Óleo vegetal, matéria prima coco babaçu, aplicação culinária em geral, refinado. Embalagem: frasco 900 ml.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	250												
15	Óleo vegetal, matéria-prima soja, refinado, aplicação culinária. Embalagem: frasco 900 ml.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	4.000			60									
16	Creme de alho sem sal. Embalagem: pacote de 500 g.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	200			15									
17	Sal refinado, iodado. Embalagem: pacote 1 Kg.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	2.000			15									
18	Tempero completo com sal, cebola, alho, cebolinha, salsa,coentro,água, louro, realçador de sabor glutamato monossódico e conservador, benzoato de sódio sem glúten. Embalagem: pote 1 Kg.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	800			3									
	Caldo de carne armazenado em caixas													

19	com dois cubos, acondicionadas em uma caixa maior contendo 24 caixinhas de 19g.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	20			1														
20	Caldo de galinha armazenado em caixas com dois cubos, acondicionadas em uma caixa maior contendo 24 caixinhas de 19g.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	60			1														
21	Extrato de tomate, de primeira qualidade, sem conservantes,concentrado. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Qualidade igual ou superior a Predilecta®. Embalagem: sachê de 340 g.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	600																	
22	Azeitona tipo verde, apresentação sem caroço tamanho médio. Embalagem: tipo refil de plástico com peso líquido de 700 g.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	600			3														
23	Milho verde em conserva, aplicação culinária. Embalagem: lata peso líquido 3,1 Kg.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	200																	
24	Milho verde em conserva, aplicação culinária. Embalagem: lata peso líquido 300 g.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	600																	
25	Ervilha, apresentação legume em conserva. Ingredientes: água, açúcar, ácido cítrico e sal. Embalagem: lata peso líquido 300g.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	600																	
26	Palmito, apresentação legume em conserva, inteiro. Ingredientes: água, açúcar, ácido cítrico e sal. Embalagem: frasco peso líquido de 540g.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	500																	
27	Uvas passas selecionadas. Embalagem: pacote 200 g.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	500																	
28	Maionese vegetal, de boa qualidade, com 0% de gorduras trans. Embalagem: pote 500g. Qualidade igual ou superior a Arisco® ou Soya®.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	400			10														
29	Salsicha em conserva. Embalagem: lata peso líquido 300g.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	250																	
30	Sardinha em molho de tomate. Qualidade igual ou superior a Coqueiro®. Embalagem: lata peso líquido 250 g.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	4.000																	
31	Vinagre branco frasco com bico dosador. Embalagem: frasco 750 ml.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	700			20														
50	Margarina vegetal 75% de lipídios. Embalagem: balde 15 Kg.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	40			1														
51	Linguíça toscana de frango, em gomos, apresentação congelada, embalagem de 5 kg. Preparado obtido da carne de frango, sem pimenta, sem excesso de gordura, com máximo de 30% de gordura e mínima de 12% de proteína. Padronização: 50 gramas por gomo. Embalagem em polietileno atóxico, transparente e resistente, com rótulo impresso,CONSTANDO DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COM SELO DE INSPEÇÃO S.I.F. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.																		
52	Carne de frango, coxa e sobrecoxa, primeira qualidade, apresentação congelada. Embalagem primária em polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente selada (a vácuo) e com rótulo impresso,CONSTANDO DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COM SELO DE																		

	INSPEÇÃO S.I.F. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.																			
53	Carne de frango, coxa e sobrecoxa, primeira qualidade, apresentação congelada. Embalagem primária em polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente selada (a vácuo) e com rótulo impresso, CONSTANDO DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COM SELO DE INSPEÇÃO S.I.F. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega. COTA RESERVADA PARA ME E EPP																			
54	Frango, conservação congeladoapresentação inteiro, primeira qualidade, apresentação congelada, embalados individualmente. Embalagem primária em polietileno atóxico, transparente, resistente e com rótulo impresso, CONSTANDO DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COM SELO DE INSPEÇÃO S.I.F. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.																			
55	Peito de frango, sem pele, sem osso, primeira qualidade, apresentação congelada. Embalagem primária em polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente selada e com rótulo impresso, CONSTANDO DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COM SELO DE INSPEÇÃO S.I.F. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.																			
56	Filé de frango congelado, limpo, sem pele, sem osso e sem sinais de descongelamento (cristais de gelo, ou presença de umidade). Corte em filé padronizado. Embalagem primária em polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente selada e com rótulo impresso, CONSTANDO DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COM SELO DE INSPEÇÃO S.I.F. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.																			
57	Linguiça calabresa fina, ingredientes carne suína, primeira qualidade, apresentação resfriada. Embalagem em polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente selada (a vácuo) e com rótulo impresso, CONSTANDO DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COM SELO DE INSPEÇÃO S.I.F. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.																			
58	Linguiça calabresa grossa, ingredientes carne suína, primeira qualidade, apresentação resfriada. Embalagem em polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente selada (a vácuo) e com rótulo impresso, CONSTANDO DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COM SELO DE INSPEÇÃO S.I.F. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.																			
59	Salsicha empacotada a vácuo, primeira qualidade, apresentação congelada. Embalagem em polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente selada (a vácuo) e com rótulo impresso, CONSTANDO DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COM SELO DE INSPEÇÃO S.I.F. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega. Embalagem: pacote 1 Kg.																			
60	Presunto suíno cozido, sem capa de gordura, elaborado com carne de pernil suína selecionada, peça inteira, com selo SIF. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.																			
123	Suco líquido de caju concentrado. Embalagem: garrafa plástica de 500 ml com tampa rosqueada. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da	500	36																	

		menos 80% do prazo na data da entrega.																	
159		Orégano, aspecto físico desidratado, condimento, aplicação culinária em geral. Embalagem: pacote de 100 g.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	30			20													
160		Pimenta do reino, aspecto físico moída, condimento, aplicação culinária em geral. Embalagem: pacote de 100 g.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	60			10													
161		Creme de leite. Embalagem: caixa de 200 g.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	3.000																
162		Leite condensado. Embalagem: caixa 395 g.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	1.000																
163		Leite de coco industrializado. Embalagem: frasco 500 ml.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	400																
164		Biscoito doce – tipo rosquinha sabor leite. Qualidade igual ou superior a Trigolino®. Embalagem de 400g.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	2.500			50													
165		Biscoito doce – tipo rosquinha, sabor coco. Embalagem de 400g.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	2.500			50													
166		Biscoito salgado – sabor amanteigado, 0% de gorduras trans. Embalagem de 400g e com três pacotes individuais.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	1.500			50													
167		Café empacotado a alto vácuo, embalagem tipo "tijolo", alta durabilidade, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Embalagem: pacote de 500 g.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.Qualidade igual ou superior a Odebrecht®.	3.200			300				500			340	1200	200	460			
168		Leite em pó, tipo integral, sem adição de açúcar. Ingredientes: leite integral. Qualidade igual ou superior a Piracanjuba®. Embalagem: pacote 1 Kg.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	600			25				10			30						
169		Geleia de frutas sabor morango, com polpa fruta, sem adição de açúcar. Qualidade igual ou superior a geleia RITTER®. Embalagem: pote 400 g.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	80																
170		Geleia de frutas sabor amora, com polpa fruta, sem adição de açúcar. Qualidade igual ou superior a geleia RITTER®. Embalagem: pote 400 g.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	80																
171		iogurte natural integral (sem sabor), sem adição de açúcar. Embalagem: pote 170g.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	500																
172		iogurte, polpa de morango ou coco, líquido, pronto para beber. Embalagem: pote 170 g. Qualidade igual ou superior a Itambé® ou Nestlé®.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	12000																
173		Margarina cremosa de primeira qualidade, com sal. Embalagem: pote 500g.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	600																
174		Requeijão cremoso, primeira linha. Embalagem: pote 250 g.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	400																
175		Fruta em calda, tipo pêssego cozido, ingredientes água e açúcar, em metades. Embalagem: lata 850g.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	60																
176		Doce de Goiaba. Goiabada em massa homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Qualidade igual ou superior a Predilecta®. Embalagem: embalagem	1000																

		plástica de 500 g.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.																		
	177	Doce Marron glace. Doce de batata doce em massa homogênea e de consistência que possibilite o corte. Qualidade igual ou superior a Predilecta®. Embalagem: lata 600 g.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	1.000																	
	178	Gelatina sem sabor incolor. Embalagem: pacote duplo com 24g (os dois envelopes).Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	200																	
	179	Milho Branco preparado para canjica, despeliculado, tipo 1, ausente de glúten. Embalagem: pacote 500g.Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	300																	
	180	Embalagem plástica (tipo saco) transparente, 19X34 cm e espessura entre 0,04 e 0,07 micras (fino).	20				10													
	181	Embalagem plástica (tipo saco) transparente, 40X60 cm e espessura entre 0,10 e 0,14 micras (espessura intermediária).	100				10													
	182	Embalagem plástica, (tipo saco) transparente, 50X80 cm e espessura entre 0,14 e 0,17 micras (grosso).	100				10													
	183	Sabão líquido neutro, recipiente de plástico com 500ml, com registro no Ministério da Saúde.	3.000	100			30													50
	184	Limpa alumínio frasco de plástico com capacidade de 500 ml, com registro no Ministério da Saúde.	1.000				30													

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa Campus Araguatins:

2.1.1. A pretendida licitação visa atender às necessidades de compras anuais do Serviço de Alimentação e Nutrição do campus Araguatins. Atualmente são servidas cerca de 1200 refeições por dia entre café da manhã (350), almoço (550), jantar (230) e lanche (100) que justificam o planejamento do quantitativo solicitado. O número de refeições diárias ofertadas atualmente classificam nosso serviço como uma Unidade de Alimentação e Nutrição de médio porte.

2.1.2. Dentro do contexto de saúde a promoção da alimentação saudável é uma das diretrizes da Política nacional de Alimentação e Nutrição e uma das prioridades para a segurança alimentar e nutricional dos brasileiros. A alimentação equilibrada e balanceada é um dos fatores fundamentais para o bom desenvolvimento físico, psíquico e social.

2.1.3. Para fortalecer o vínculo entre educação e saúde, devemos promover um ambiente saudável melhorando a educação e o potencial de aprendizagem ao mesmo tempo em que promovemos a saúde. Do conjunto de temas que podem compor esse ambiente promotor, a alimentação tem papel de destaque, pois é essencial para o desenvolvimento do indivíduo.

2.1.4. Diante disso, é essencial a aquisição de gêneros alimentícios para o Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Tocantins, campus Araguatins, uma vez que fornece diariamente as principais refeições (café da manhã, almoço e jantar), além de promover um lanche noturno para 100 alunos aproximadamente que se encontram alojados no campus.

2.1.5. Assim a aquisição desses itens se faz necessária para abastecer e manter o funcionamento diário do Setor de Alimentação e Nutrição do campus Araguatins, de forma que a oferta de refeições permaneça contínua, com eficiência e também com qualidade.

2.2. Justificativa Campus Araguaína:

2.2.1. Materiais solicitados para atender as demandas do IFTO/Campus Araguaína, no setor de copa e cozinhas e nos eventos administrativos de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos no campus.

2.3. Justificativa Campus Dianópolis:

2.3.1. Os materiais listados nesta solicitação, visa suprir as demandas do IFTO/Campus Dianópolis, nos setores: sala de laboratório de alimentos e nas eventuais atividades comemorativas deste campus.

2.4. Justificativa Campus Gurupi:

2.4.1. Diante da necessidade de atender aos diversos setores do Campus Gurupi no fornecimento de Café e chá, como também ao atendimento a autoridades e visitantes é necessário a aquisição de de açúcar para atender o pleito de 2018 e 2019 uma vez que tínhamos outro contrato para fornecimento do mesmo e esse teve problemas na empresa., daí nossa necessidade extrema de aquisição.

2.5. Justificativa Campus Palmas:

2.5.1. A aquisição do material diversificado de consumo para copa e cozinha é destinado a sanar as necessidades concernentes à execução dos serviços de copeiragem no âmbito do Campus Palmas, do IFTO, bem como, atender às necessidades de estoque do almoxarifado, visando garantir a continuidade e disponibilidade dos materiais de copa e cozinha que serão utilizados nas dependências internas da Unidade.

2.5.2. As quantidades a serem registradas foram levantadas tomando por base o consumo histórico dos itens, além do que a contratação ora prevista tem como cerne a garantia das atividades administrativas e pedagógicas da instituição.

2.6. Justificativa Campus Paraíso do Tocantins:

2.6.1. Objetivando a economicidade na realização de aquisição de materiais, visando atender a necessidade e manutenção das atividades administrativas e pedagógicas do Campus Paraíso do Tocantins de forma eficaz e eficiente, assim como, suprir as necessidade de estoque do almoxarifado, solicitamos a aquisição dos Materiais Gêneros Alimentícios abaixo informado.

2.7. Justificativa Campus Porto Nacional

2.7.1. A quantidade pedida serve para suprir as necessidades advindas do atual consumo que temos no *Campus* e também no consumo futuro, visto que as aquisições costumam ser pensadas para o ano vigente e também para o próximo.

2.8. Justificativa Reitoria

2.8.1. A aquisição visa atender aos serviços de copeiragem da Reitoria do IFTO.

2.9. Justificativa Campus Avançado Lagoa da Confusão

2.9.1. A quantidade pedida serve para suprir as necessidades advindas do atual consumo que temos no *Campus* e também no consumo futuro, visto que as aquisições costumam ser pensadas para o ano vigente e também para o próximo.

2.10. Justificativa Campus Avançado Formoso do Araguaia

2.10.1. Objetivando a economicidade na realização de aquisição de materiais, visando atender a necessidade e manutenção das atividades administrativas e pedagógicas do cotidiano do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia de maneira a suprir as necessidade de estoque do almoxarifado, solicitamos a aquisição dos Materiais Gêneros Alimentícios abaixo informado. Ressaltamos que houve alteração nos quantitativos dos itens 1 e 125 selecionados no documento em PDF - Plano Plano de Trabalho Aquisição (0387740), devido ao fato de estarmos com o estoque em baixa (apenas meia caixa com 30 pacotes de café e 20 kg de açúcar) e que ainda não chegamos ao final do semestre. Ressaltamos outrossim que os quantitativos são propícios e adequados para a demanda interna do *Campus*.

2.11. Justificativa Campus Avançado Pedro Afonso

2.11.1. A quantidade solicitada de Açúcar serve para suprir as necessidades advindas do atual consumo que temos e também no consumo futuro, já a aquisição de Sabão líquido neutro faz-se necessária para atender a limpeza e higienização dos espaços físicos existentes no *Campus*.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa parcelada, nos seguintes endereços:

CAMPUS	ENDEREÇO
<i>Araguatins</i>	<i>Povoado Santa Tereza - km 05 - Zona Rural - CEP 77950-000 - Araguaatins-TO, no horário das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas.</i>
<i>Araguaína</i>	<i>Rua Paraguai, nº 01, Quadra 56, CEP Nº 77.827-050, Setor Simba, Araguaína-TO. TEL: (63)3414-0446</i>
<i>Dianópolis</i>	<i>Rodovia TO 040, KM 349, LOTE 01, Loteamento Rio Palmeira, Dianópolis – TO.</i>
<i>Gurupi</i>	<i>Alameda Madri Esquina com a Rua Saragoça, nº 545, Jardim Sevilha, CEP Nº 77.410-470. TEL Nº (63) 3311-5400/5410</i>
<i>Palmas</i>	<i>Q AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/nº, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090 Palmas-TO. TEL nº (63) 3236-4002/4000</i>
<i>Paraíso do Tocantins</i>	<i>Dt Agroindustrial, Br 153, Km 480, s/nº, Vila Santana, CEP Nº 77.600-000, CXPST 151, Paraíso do Tocantins. TEL (63) 3361-0310/0300</i>
<i>Porto Nacional</i>	<i>Avenida Tocantina, SN, Jardim América, Porto Nacional CEP Nº 77.500-000, CXPST 34, Porto Nacional-TO. TEL Nº 3363-9700/9704</i>
<i>Reitoria</i>	<i>Av. Teotônio Segurado, Lote 08, Conjunto 01, Quadra 202, ACSU-SE20, Plano Diretor Sul, Palmas-TO - CEP: 77.020-450. TEL: (63)-3229-2200/2257</i>
<i>Campus Avançado Lagoa da Confusão</i>	<i>Rua João Maximino de Alencar, nº 728, centro, CEP 77.493-000</i>
<i>Campus Avançado Formoso do Araguaia</i>	<i>Avenida Joaquim Batista de Oliveira, s/nº, CEP 77.470-000.</i>
<i>Campus Avançado Pedro Afonso</i>	<i>Avenida das mongubeiras, Setor aeroporto, nº 410, CEP Nº 77.710-000.</i>

4.2. O Contratado deverá depositar o objeto, sob sua total responsabilidade, em local indicado pelo servidor designado pelo *Campus* contratante.

4.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3(dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.4. No transporte até os locais de entrega, os produtos deverão ser acondicionados adequadamente.

4.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10(dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda,

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. fraudar na execução do contrato;

9.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. cometer fraude fiscal;

- 9.1.6. não manter a proposta.
- 9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 9.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 9.2.3. multa compensatória de 10 (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 9.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 9.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Araguatins, 14 de agosto de 2018.

Sara de Sousa Nascimento Martins
Matrícula: 48118
Responsável Pela Elaboração do Termo

Motivação: O presente termo está em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como com o inciso II do artigo 9º do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias e suficientes de caracterização para aquisição de Gêneros Alimentícios, Embalagens, Material de limpeza e outros para o Campus Araguatins e demais *campi* do IFTO, conforme as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Aprovado por:

Josafá Carvalho Aguiar

Ordenador de Despesas - Campus Araguatins

Cristiano Fernandes Mateus

Ordenador de Despesas - Campus Araguaia

Pietro Lopes Rego

Ordenador de Despesas - Campus Dianópolis

Marcelo Alves Terra

Ordenador de Despesas - Campus Gurupi

Wendell Eduardo Moura Costa

Ordenador de Despesas - Campus Palmas

Flavio Elizario de Souza

Ordenador de Despesas - Campus Paraíso

Edilson Leite de Sousa

Ordenador de Despesas - Campus Porto Nacional

Antonio da Luz Júnior

Ordenador de Despesas do IFTO

Jardel Barbosa dos Santos

Ordenador de Despesas - Campus Avançado Lagoa da Confusão

Marlon Santos de Oliveira Brito

Ordenador de Despesas - Campus Avançado Formoso do Araguaia

Mirian Peixoto Soares da Silva

Ordenadora de Despesas - Campus Avançado Pedro Afonso



Documento assinado eletronicamente por **Sara de Sousa Nascimento Martins, Servidora**, em 14/08/2018, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-geral Substituto**, em 14/08/2018, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alinne Crus Lima, Diretora-geral Substituta**, em 14/08/2018, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Leite de Sousa, Diretor-geral**, em 14/08/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marlon Santos de Oliveira Brito, Diretor**, em 14/08/2018, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Peixoto Soares da Silva, Diretora**, em 14/08/2018, às 23:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pietro Lopes Rego, Diretor-geral**, em 15/08/2018, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Junior, Reitor**, em 15/08/2018, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-geral**, em 15/08/2018, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jardel Barbosa dos Santos, Diretor**, em 16/08/2018, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Elizário de Souza, Diretor-geral**, em 16/08/2018, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0417190** e o código CRC **F674302D**.

● Povoado Santa Tereza - KM 05
■ Zona Rural
■ CEP 77.950-000 Araguatins - TO
■ (63) 3474-4800
■ www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23233.014053/2018-15

SEI nº 0417190



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS ARAGUATINS

ANEXO II
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
TOCANTINS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XX/2018

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins**, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguaína-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Josafá Carvalho Aguiar, nomeado(a) pela Portaria nº 548/2018 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU de 15 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 576.485.493-87 portador(a) da Carteira de Identidade nº 68552939 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 23233.014053.2018-15, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Embalagens, Material de limpeza e outros para o Campus Araguaína e demais *campi* do IFTO, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 13/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
---------	--

TR							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Araguatins , XX de XXXX de 2018

Antonio da Luz Junior


Reitor do IFTO



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Junior, Reitor**, em 15/08/2018, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0417191** e o código CRC **A477C930**.



Povoado Santa Tereza - KM 05
Zona Rural
CEP 77.950-000 Araguatins - TO
(63) 3474-4827; 3474-4828
www.araguatins.ifto.edu.br - araguatins@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23233.014053/2018-15

SEI nº 0417191



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS ARAGUATINS

ANEXO III

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
COMPRA**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
XX/XXXX, QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
TOCANTINS E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Josafá Carvalho Aguiar, nomeado(a) pela Portaria nº 548/2018 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU de 15 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 576.485.493-87 portador(a) da Carteira de Identidade nº 68552939 SSP/MA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) XXXXXXXXXXXXXXXX inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX em XXXXXXXXXXXXXXXX doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXX portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXX, expedida pela (o) XXXXXXXX, e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº 23233.014053.2018-15 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 13/2018.., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Gêneros Alimentícios, Embalagens, Material de limpeza e outros para o Campus Araguatins e demais *campi* do IFTO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

--	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão

exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLAUSULA OITAVA- FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Tocantins - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

Araguatins , xx de xxxxxxxxxxx de 2018

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA


TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Junior, Reitor**, em 15/08/2018, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0417193** e o código CRC **D88E6A25**.

 Povoado Santa Tereza - KM 05
Zona Rural
CEP 77.950-000 Araguaatins - TO
(63) 3474-4827; 3474-4828
www.araguaatins.ifto.edu.br - araguaatins@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23233.014053/2018-15

SEI nº 0417193



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS ARAGUATINS

ANEXO IV

MODELO DE PLANILHA PARA FORMAÇÃO DE PREÇO

PREGÃO Nº:13/2018 PROCESSO : 23233014053/2018-15

DATA DA LICITAÇÃO: ___/___/_____

HORA DA LICITAÇÃO: ___:___H.

PROPONENTE:

PROPOSTA Nº

CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

TELEFONE: () FAX: () CELULAR

ENDEREÇO:

BAIRRO CIDADE : UF: CEP:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA BANCÁRIA:

INSCRIÇÃO NO SIMPLES: () SIM () NÃO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Validade da Proposta:(Nunca inferior a 60 dias)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Obs: As especificações mínimas dos materiais DEVERÃO CONSTAR NAS PROPOSTAS das licitantes interessadas, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.


As empresas deverão apresentar na planilha todas as informações exigidas No item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Junior, Reitor**, em 15/08/2018, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0417194** e o código CRC **362FADA1**.

 Povoado Santa Tereza - KM 05
Zona Rural
CEP 77.950-000 Araguatins - TO
(63) 3474-4827; 3474-4828
www.araguatins.ifto.edu.br - araguatins@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23233.014053/2018-15

SEI nº 0417194